**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO	072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	161/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 01
Ass
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Excelentíssima Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO., portanto, solicitamos que o procedimento seja realizado.

Assim, tendo em vista que a Camara de Aliança necessita do profissional para realização dos serviços essenciais para o desempenho de seus usuarios, servidores e prestadores de serviços.

Oportunamente, ressalto que costa em anexo a certidão de disponibilidade de Credito orçamentário para efetivação da contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 11 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 02
for
servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03
Sendo

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**1. DO OBJETO**

1.1 Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações, retiradas e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados do prédio da Camara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a demanda dos serviços para manter seus equipamentos em pleno funcionamento, garantindo assim a vida útil dos equipamentos, conforto térmico para os vereadores, servidores e público em geral. Com novas aquisições e uma manutenção preventiva e corretiva bem feita, os aparelhos funcionarão por um longo tempo mantendo a qualidade e a eficiência.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Instalações de 10 aparelho de ar condicionado de 18mil BTUS Inverter marca TCL.	Serv.	10
02	Instalações de 04 aparelho de ar condicionado 9mil BTUS, inverter, marca Agratto.	Serv.	04
03	Instalação de um aparelho de ar condicionado de 12mil BTUS, convencional, marca Eletrolux.	Serv.	01
04	Retirada de 4 aparelhos de ar condicionado de 9mil BTUS, inverter, marca Agratto.	Serv.	04
05	Retirada de 1 aparelho de ar condicionando de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux	Serv.	01
06	Instalações de 2 cortina de ar de 1metro e meio.	Serv.	02
07	Instalação de 1 cortina de ar de 90cm.	Serv.	01
08	Retirada de cortina de ar de 1metro e meio.	Serv.	01
09	Manutenção corretiva de 04 aparelho de 9mil BTUS, Inverter, da marca Agratto	Serv.	04
10	Manutenção corretiva de 01 aparelho de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux.	Serv.	01

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. FONTE: 1.500.000.

5. VALOR DO CONTRATO

5.1 Os valores deverão ser expressos em real, de acordo com a realização dos serviços. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis, que puder resultar em prejuízo à Administração, será desclassificada.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O prazo de vigência, será a partir da data de assinatura, limitando-se até o dia 31/12/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 O pagamento será feito em favor da empresa após a execução dos serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

8.1 Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Garantia para solução de defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico;

8.1.2. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

8.1.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Nomear Fiscal(is) Técnico(s), do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 11 de dezembro de 2023.


ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pela Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 04
ps
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 021/2023.

Designa servidora a responder pelas funções exercidas pelo RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente:

A inexistência de servidores no quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Casa de Leis enquadra-se a categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a escassez de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexistência de excepcionais que autoriza a substituição de sobredita Comissão por único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Senhora **Roberta Ventura Saraiva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 052577572014-9/ SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.542.463-05, residente e domiciliada na Avenida Benedito Gomes de Pina, Q 57, Lote 30, Vila Nova, Aliança do Tocantins - TO, em substituição a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que será nomeado, **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO**, todas as atribuições inerentes à referência **COMISSÃO** no exercício de 2023

Art. 2º - Retifico que o servidor nomeado como responsável de Licitação, será incumbido pelo dever de lançamento da documentação constante e necessário, no **SICAP-Licitação, Compras e Obras (LCO)**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se..

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 22 de março de 2023

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05
[Assinatura]

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, publicada por afixação no local de costume, em 22/03/2023

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.235.0001-77
Rua 05 nº 144 Centro – Cep: 77.455-000
Fone: (63) - Aliança -Tocantins

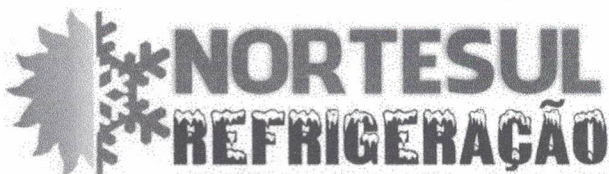
Gurupi- TO, 12 de DEZEMBRO de 2023.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Instalações de 10 aparelho de ar condicionado de 18mil BTUS Inverter marca TCL.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
02	04	Instalações de 04 aparelho de ar condicionado 9mil BTUS, inverter, marca Agratto.	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
03	01	Instalação de um aparelho de ar condicionado de 12mil BTUS, convencional, marca Eletrolux.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
04	04	Retirada de 4 aparelhos de ar condicionado de 9mil BTUS, inverter, marca Agratto.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
05	01	Retirada de 1 aparelho de ar condicionado de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	02	Instalações de 2 cortina de ar de 1metro e meio.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
07	01	Instalação de 1 cortina de ar de 90cm.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08	01	Uma retirada de cortina de ar de 1metro e meio.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09	04	Manutenção corretiva de 04 aparelho de 9mil BTUS, Inverter, da marca Agratto	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

AV. Amazonas nº 1047, CENTRO - CEP: 77403-030
Fone: (63) 9.8106-4921/ (63) 9.8449-7783
e-mail: nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 06
Servidor



MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO HIGIENIZAÇÃO

CNPJ: 37.030.537/0001-04

10	01	Manutenção corretiva de 01 aparelho de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL				R\$ 14.130,00

37.030.537/0001-04

NORTESUL REFRIGERACAO LTDA

Av. Amazonas, nº1.047 - Setor Central

CEP: 77.403-030 * GURUPI-TO

Dailton Rosa Ramos
DAILTON ROSA RAMOS

NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA

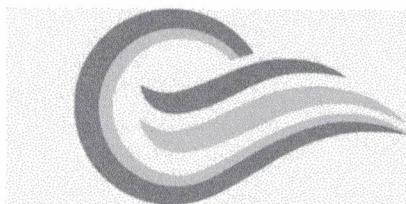
NORTESUL
REFRIGERAÇÃO
MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO HIGIENIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 07
[Assinatura]
servidor

AV. Amazonas nº 1047, CENTRO - CEP: 77403-030

Fone: (63) 9.8106-4921/ (63) 9.8449-7783

e-mail: nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com



CLIMA BOM REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 37.722.834.0001/10

Rua 09, CEP. 77.423.170 Waldir Lins I n. 56
Gurupi/TO

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para: Câmara Municipal de Aliança

Orçamento dos seguintes serviços: Instalações de 10 aparelho de ar condicionado de 18mil BTUS Inverter marca TCL ; Instalações de 04 aparelho de ar condicionado 9mil BTUS, inverter, marca Agratto.; Instalação de um aparelho de ar condicionado de 12mil BTUS convencional, marca Eletrolux; Retirada de 4 aparelhos de ar condicionado de 9mil BTUS, inverter, marca Agratto; Retirada de 1 aparelho de ar condicionando de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux; Instalações de 2 cortina de ar de 1metro e meio; Instalação de 1 cortina de ar de 90cm; Uma retirada de cortina de ar de 1metro e meio; Manutenção corretiva de 04 aparelho de 9mil BTUS, Inverter, da marca Agratto; Manutenção corretiva de 01 aparelho de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux.

TOTAL R\$ 14.300,00

Gurupi/TO, 12 de dezembro de 2023.

37 722 834 0001 10
MARCOS HIOVANY VIEIRA BARREIRA DOS ANJOS
Rua 09 nº556. Waldir Lins
CEP 423-170 GURUPI-TO

Marcos Hiovany Vieira Barreira dos Anjos
Clima Bom Refrigeração
(63) 9. 9210-9369

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTIN
FOLHA 09
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO****PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS**

COTAÇÃO 1	NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA			PERÍODO DE REALIZAÇÃO PESQUISA		
COTAÇÃO 2	ROGERIO RODRIGO DA SILVA					
COTAÇÃO 3	CLIMA BOM REFRIGERAÇÃO			11/12/2023 A 12/12/2023		
				VALOR R\$		
PRODUTO/SERVIÇO	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR	MAIOR	VALOR MENOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	14.130,00	14.350,00	14.300,00	14.130,00	14.350,00	14.200,00

Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, 13 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS; para a referida despesa, no **valor estimado de R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais)**, em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
BORSES
260106 BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 11
SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no valor estimado de **R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais)**, conforme Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2023.

Miron Ferreira Matos
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
fls



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei n. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO****Setor de Protocolo**

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	161/2023
DATA: 13/12/2023	
PROCESSO DISPENSA Nº: 072/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providencias cabíveis,


Setor de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14




CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Ilmo. Sr.

DAILTON ROSA RAMOS

NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº 37.030.537/0001-04

Gurupi/TO.

DESPACHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **WILMONEY DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.030.537/0001-04**, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 15
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.030.537/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/04/2020NOME EMPRESARIAL
NORTESUL REFRIGERACAO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NORTESUL REFRIGERACAOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.13-8-00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV AMAZONASNÚMERO
1.047COMPLEMENTO
QUADRA 66, LOTE 03CEP
77.403-030BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRALMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
NORTESULREFRIGERACAOGURUPI@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 8106-4921ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 15:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 16
Sendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
37.030.537/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/04/2020

NOME EMPRESARIAL

NORTESUL REFRIGERACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AMAZONASNUMERO
1.047COMPLEMENTO
QUADRA 66, LOTE 03CEP
77.403-030BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRALMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
NORTESULREFRIGERACAOGURUPI@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 8106-4921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 15:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 17
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.030.537/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/04/2020NOME EMPRESARIAL
NORTESUL REFRIGERACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV AMAZONASNÚMERO
1.047COMPLEMENTO
QUADRA 66, LOTE 03CEP
77.403-030BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRALMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
NORTESULREFRIGERACAOGURUPI@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 8106-4921ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 15:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 18
16/10/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.030.537/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NORTESUL REFRIGERACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AMAZONAS

NUMERO
1.047

COMPLEMENTO
QUADRA 66, LOTE 03

CEP
77.403-030

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NORTESULREFRIGERACAOGURUPI@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8106-4921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 15:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 19
Emitido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.030.537/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/04/2020NOME EMPRESARIAL
NORTESUL REFRIGERACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV AMAZONASNÚMERO
1.047COMPLEMENTO
QUADRA 66, LOTE 03CEP
77.403-030BAIRRO DISTRITO
SETOR CENTRALMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
NORTESULREFRIGERACAOGURUPI@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 8106-4921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 15:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2402204631

TOCANTINS

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. Y. A. Nery e. S. J. Oliveira, J. Nery e. L. Nery e. J. A. Zephero, "Pneúma Histiocítica", *Revista Brasileira de Pneumologia e Infectologia*, vol. 35, no. 2, pp. 105-110, 2009.

I<BRA068164188<761<<<<<<<<<<
9209297M3207039BRA<<<<<<<<<8
DAILTON<<ROSA<RAMOS<<<<<<<<<

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NORTESUL REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/MF: 37.030.537/0001-04
NIRE: 17200731054

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 22
ks
Servidor

Pelo presente instrumento particular de alteração,

DAILTON ROSA RAMOS, brasileiro, solteiro, EMPRESARIO, data de nascimento 29/09/1992, portador da RG nº 3133044 SESP/ES expedida em 08/02/2008 e CPF: nº 060.611.197-20, residente e domiciliado, na Avenida Amazonas, nº 1047, quadra 66 lote 03 fundos, setor central, Gurupi-TO, CEP: 77.403-030.

Único sócio componente da empresa **NORTESUL REFRIGERACAO LTDA**, Nome de Fantasia "NORTESUL REFRIGERACAO", inscrita no CNPJ sob nº 37.030.537/0001-04, situado na AV AMAZONAS, Nº 1047, QUADRA 66 LOTE 03, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO, CEP: 77.403-030, empresa constituída por instrumento particular arquivado na JUCETINS sob nº 17200731054 por despacho no dia 28/06/2022. Resolve na melhor forma de direito efetuar a ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme exposta a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O obeiço social passa a ser:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS QUE OFERECEM VARIEDADES DE LINHAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ROUPAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAGENS, COSMÉTICOS, BIJUTERIAS, JOGOS; PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CHARUTOS E CIGARRILHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES E COMIDAS CONGELADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO

VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, MÓVEIS E OBJETOS DE ARTE ANTIGOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOEDAS DE COLEÇÃO NUMISMÁTICA, LIVROS E REVISTAS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ E REDE DE DORMIR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E RESUMOS DE NOTÍCIAS; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVICOS DE ESCRITORIO VIRTUAL; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TIAS COMO: DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, MATERIAL DE PUBLICIDADE, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE

PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

Parágrafo Único - O objeto social do estabelecimento eleito como sede é: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS QUE OFERECEM VARIEDADES DE LINHAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ROUPAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAGENS, COSMÉTICOS, BIJUTERIAS, JOGOS; PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CHARUTOS E CIGARRILHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES E COMIDAS CONGELADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS,

VASSOURAS, CABIDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, MÓVEIS E OBJETOS DE ARTE ANTIGOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOEDAS DE COLEÇÃO NUMISMÁTICA, LIVROS E REVISTAS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ E REDE DE DORMIR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E RESUMOS DE NOTÍCIAS; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TIAS COMO: DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, MATERIAL DE PUBLICIDADE, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada cota, Sendo R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) já integralizado e Integralizado neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em

moeda corrente deste país por DAILTON ROSA RAMOS, ficando distribuído entre os sócios da forma como segue:

SÓCIO ÚNICO	PERC. %	Nº QUOTAS	VALOR R\$
DAILTON ROSA RAMOS	100%	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	100%	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Rerratifica-se o nome no quadro de distribuição societário, constante na cláusula 2º do contrato social, arquivado nesta junta sob o protocolo nº 20220360260, na data de 28/06/2022, onde se lê: Luiz Santana Pereira De Souza. Leia-se: Dailton Rosa Ramos.

Após as modificações acima citadas, o sócio resolve CONSOLIDAR o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NORTESUL REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/MF: 37.030.537/0001-04
NIRE: 17200731054

DAILTON ROSA RAMOS, brasileiro, solteiro, EMPRESARIO, data de nascimento 29/09/1992, portador da RG nº 3133044 SESP/ES expedida em 08/02/2008 e CPF: nº 060.611.197-20, residente e domiciliado, na Avenida Amazonas, nº 1047, quadra 66 lote 03 fundos, setor central, Gurupi-TO, CEP: 77.403-030.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, gira sob o nome empresarial **NORTESUL REFRIGERACAO LTDA**, usará a expressão **NORTESUL REFRIGERACAO** como nome fantasia e tem sua sede na AV AMAZONAS, Nº 1047, QUADRA 66 LOTE 03, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO, CEP: 77.403-030.

Parágrafo Único: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá abrir ou fechar filiais em outras dependências, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor unitário de R\$1,00, totalmente integralizado, pelo sócio único, em moeda corrente nacional como segue:

SÓCIO ÚNICO	PERC. %	Nº QUOTAS	VALOR R\$
DAILTON ROSA RAMOS	100%	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	100%	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS QUE OFERECEM VARIEDADES DE LINHAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ROUPAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAGENS, COSMÉTICOS, BIJUTERIAS, JOGOS; PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CHARUTOS E CIGARRILHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES E COMIDAS CONGELADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, MÓVEIS E OBJETOS DE ARTE ANTIGOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOEDAS DE COLEÇÃO NUMISMÁTICA, LIVROS

E REVISTAS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ E REDE DE DORMIR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E RESUMOS DE NOTÍCIAS; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVICOS DE ESCRITORIO VIRTUAL; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TIAS COMO: DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, MATERIAL DE PUBLICIDADE, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

Parágrafo Único - O objeto social do estabelecimento eleito como sede é: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS QUE OFERECEM VARIEDADES DE LINHAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ROUPAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAGENS, COSMÉTICOS, BIJUTERIAS, JOGOS; PADARIA

E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CHARUTOS E CIGARRILHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES E COMIDAS CONGELADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, MÓVEIS E OBJETOS DE ARTE ANTIGOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOEDAS DE COLEÇÃO NUMISMÁTICA, LIVROS E REVISTAS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ E REDE DE DORMIR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E RESUMOS DE

NOTÍCIAS; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TIPO COMO: DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, MATERIAL DE PUBLICIDADE, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/04/2020.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercido pelo sócio único **DAILTON ROSA RAMOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observada à regulamentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade Empresária Limitada, declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) conforme a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de GURUPI - Estado do Tocantins, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste instrumento.

E para que produzam seus efeitos legais, assina o presente instrumento em via única que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

GURUPI - TO, 25 de JULHO DE 2022.

DAILTON ROSA RAMOS

CPF: nº 060.611.197-20

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 31



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTESUL REFRIGERACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06061119720	DAILTON ROSA RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 32

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 13:30 SOB Nº 20220411913.
PROTOCOLO: 220411913 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209955933. CNPJ DA SEDE: 37030537000104.
NIRE: 17200731054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
NORTESUL REFRIGERACAO LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste Documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2023002568

CCP: 135046 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 911072280
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DUAM: 16059062
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 19/07/2023
DATA DE VALIDADE: 31/03/2024

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico NORTESUL REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF nº 37.030.537/0001-04, para exercer suas atividades empresariais à AV AMAZONAS, Qd. 0066 Lt. 0003 nº 1047 Complemento: - Bairro: CENTRO, neste Município.

Início da atividade: 29/04/2020

Atividade econômica principal:
Serviços de entrega rápida

Área Ocupada: 36,00

QRCode



Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 2343193655230719

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTESUL REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 37.030.537/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:15 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **CE0B.FD4C.90E2.98A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 34

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.030.537/0001-04**Razão Social:** NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA**Endereço:** AV AMAZONAS 1047 Q66 L3 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77403-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023**Certificação Número:** 2023112708390852330645

Informação obtida em 10/12/2023 22:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 35
Assinado por [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5256671

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

CNPJ 37.030.537/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Instalação de máquinas e equipamentos industriais

ENDEREÇO: AV AMAZONAS, 1.047, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 10 de Dezembro de 2023 - 22h 45m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 180029

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 135046 - NORTESUL REFRIGERACAO LTDA

CPF/CNPJ: 37.030.537/0001-04

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV AMAZONAS Qd. 0066 Lt.0003 Nº 1047, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77403030

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Domingo, 10 de Dezembro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024 (30 dias).

EMITIDA: Domingo, 10 de Dezembro de 2023 às 10:43:59

Código de Validação: 11857180029

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORTESUL REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.030.537/0001-04

Certidão nº: 57100324/2023

Expedição: 16/10/2023, às 14:55:11

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTESUL REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.030.537/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARRA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 38
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

SETOR DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controladoria da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, com valor de até 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais);

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 62, da lei n. 8.666/93, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 24, inciso II da lei n. 8.666/93, bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria da Câmara os autos de Dispensa de Licitação nº 072/2023, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 de dezembro de 2023.

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsavel Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 39
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

MODALIDADE: Dispensa nos moldes do art. 24, inciso II da lei 8666/93

CONTRATADO: NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.030.537/0001-04

NOT – NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1 DO OBJETO

A presente nota técnica diz respeito à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.*

2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no **Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93**. Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os *orçamentos conforme exigências da lei Especial n. 8666/93*. Destarte apresenta também documentação referente à *Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista*. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 de dezembro de 2023.

Oliviane Maria Costa
Oliviane Maria Costa
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 40



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

“Declara situação de Dispensa de Licitação, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 24 da lei n. 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais);

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 072/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO., nos termos do Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93, e suas alterações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.


WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 41

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 072/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da lei 8666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os fornecimentos, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Empresa: **NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 37.030.537/0001-04, com sede na Avenida Amazonas, nº 1047, Qd. 66, Lote 03, Centro, Gurupi-TO., representada pelo senhor **DAILTON ROSA RAMOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 060.611.197-20, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1047, Qd. 66, Lote 03 fundos, Centro, Gurupi-TO.

Valor R\$ **14.130,00** (quatorze mil e cento e trinta reais).

Dotação: **0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 42

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA****43****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****CONTRATO Nº 020/2023**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS – TO., e a empresa **NORTESUL
REFRIGERAÇÃO LTDA**, no processo abaixo
especificado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **WILMONEY DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADO: NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.030.537/0001-04, com sede na Avenida Amazonas, nº 1047, Qd. 66, Lote 03, Centro, Gurupi-TO., representada pelo senhor **DAILTON ROSA RAMOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 060.611.197-20, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1047, Qd. 66, Lote 03 fundos, Centro, Gurupi-TO., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que dispõe a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES, RETIRADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Instalações de 10 aparelho de ar condicionado de 18mil BTUS Inverter marca TCL.	10	850,00	8.500,00
02	Instalações de 04 aparelho de ar condicionado 9mil BTUS, inverter, marca Agratto.	04	620,00	2.480,00
03	Instalação de um aparelho de ar condicionado de 12mil BTUS, convencional, marca Eletrolux.	01	650,00	650,00
04	Retirada de 4 aparelhos de ar condicionado de 9mil BTUS, inverter, marca Agratto.	04	150,00	600,00
05	Retirada de 1 aparelho de ar condicionando de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux	01	150,00	150,00
06	Instalações de 2 cortina de ar de 1metro e meio.	02	150,00	300,00
07	Instalação de 1 cortina de ar de 90cm.	01	100,00	100,00
08	Retirada de cortina de ar de 1metro e meio.	01	100,00	100,00
09	Manutenção corretiva de 04 aparelho de 9mil BTUS, Inverter, da marca Agratto	04	250,00	1.000,00
10	Manutenção corretiva de 01 aparelho de 12mil BTUS, convencional da marca Eletrolux.	01	250,00	250,00
TOTAL GERAL				14.130,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05. nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de **R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais)**, que serão pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO no termino dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 A vigência do presente contrato será de apartir da sua assinatura, limitando-se até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 A **Contratada** se compromete a executar os serviços ora pactuados, dentro das normas e legislação pertinente à matéria, respondendo pela idoneidade técnica, obrigando-se a cumprir os prazos legais na entrega dos serviços executados, e o **Contratante** se compromete a repassar em tempo hábil toda a documentação e informações necessárias à efetivação dos serviços contratados, na falta de repasse da respectiva documentação e informações a Contratada se exime de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme classificação orçamentária programática: 0011.0001.01.031.0001.2001 - Atividade da Câmara Municipal – 3.3.9.0.39 – 1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez pela parte faltosa à inocente.
6.2 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

8.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro de Aliança do Tocantins – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05. nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins–TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

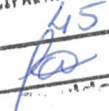

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


DAILTON ROSA RAMOS
NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 37.030.537/0001-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 45




CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEGISLATIVA: 2021 / 2024

ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 032/2023.

"Nomear servidor para responder departamento de FISCAL DE CONTRATO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e pelo art. 51, § 1º da Lei 8666/1993, e **CONSIDERANDO**,

A inexistência de servidores do quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Câmara Municipal enquadra-se na categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexorável excepcionalidade que autoriza a substituição de sobredita Comissão por um único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA**, Secretária Geral desta Câmara Municipal, para responder pelo departamento de FISCAL DE CONTRATO, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 46
160
Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – Tocantins, autoriza a empresa NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.030.537/0001-04, com sede na Avenida Amazonas, nº 1047, Qd. 66, Lote 03, Centro, Gurupi-TO., representada pelo senhor **DAILTON ROSA RAMOS**, a **executar** os serviços referente ao objeto constante do processo de Dispensa.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 47
for
Sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei 8.666/93, e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023**.

Aliança do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 48
